



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 001/2019.
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO : 002/2019.
DATA DA ABERTURA : 29 de Maio de 2019.
HORA DA ABERTURA : AS 11:00 Horas.

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014.

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS- TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, esclarecemos que a presente licitação e a consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, MARINEZ OLIVEIRA MARINHO e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de R. de Preço;
- d) Anexo IV – Discriminação dos itens.

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/02

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICO PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a FUNDO Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, em ate 48 horas, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de CRIXÁS do Tocantins - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da FUNDO da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social de CRIXÁS do Tocantins - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/02

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – **(Modelo Anexo I)** a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – **(Modelo Anexo II)**, a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira;

4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520/02

5.1. As Licitantes deverão entregar à Pregoeira dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 : “PROPOSTA DE PREÇOS”
Fundo de Assistência Social de CRIXÁS DO
TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO n.º
001/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)


ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
Fundo de Assistência Social de CRIXÁS DO
TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO n.º
001/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520/02
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

8

- 6.1.** Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “**Nota de Empenho**” do Fundo Municipal de Assistência Social de CRIXÁS DO TOCANTINS, sendo que para isso a licitante é a responsável única inclusive as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.
- 6.2.** A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;
- 6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- 6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);
- 6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;
- 6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;
- 6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;**
- a)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.
- b)** As especificações detalhadas do objeto proposto.



- c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos materiais pelo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.
- d) Garantia do proponente de que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.
- b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.
- d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante.



7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

- a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.
- b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.
- c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas FUNDOS, das entidades da federação, sede do licitante;
- c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- e) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- 7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de CRIXÁS DO TOCANTINS poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.
- 7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;
- 7.6. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessária, ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela Pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a). Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b). Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c). Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5, a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. A Pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;


11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.



11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

12.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Pregoeira, na Comissão de Licitação do Município de CRIXÁS do Tocantins - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos materiais contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, a

Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos materiais adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos materiais adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19.1. Não existindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o SECRETÁRIA MUNICIPAL adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e

a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

20.14. O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Pen-drive ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TOCANTINS.

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira da C.P.L, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TOCANTINS.

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município de Crixás do Tocantins - TO.

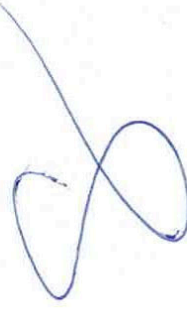
20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Gurupi - TO, com exclusão de qualquer outro;

Crixás do Tocantins - TO, 08 DE MAIO DE 2019.



Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira





PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 001/2019

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

A _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de CRIXÁS DO TOCANTINS, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº _____/2019, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____/_____/____/____

Local, data

assinatura



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 001/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão ____/2019 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____/_____/____/____

Local, data

Assinatura



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº ____/2019

Processo nº 002/2019

Pregão Presencial R. de preço nº 001/2019

Ata de Registro de Preço nº. 001/2019

Validade 12 meses

O _____, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. _____ nº _____, Setor _____, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pelo _____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____ e da RG. nº _____, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º ____/2019, sucedido em ____ de ____ de 2019, às ____:____hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do(a) Sr(a). Gestor(a), _____, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

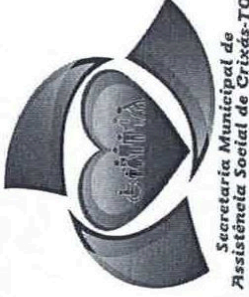
Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de CRIXÁS DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos materiais deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do Pregão

_____/2019

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº _____/2019.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Estado do Tocantins, no dia ____ de ____ de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Pregoeira

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO





PREGÃO R. DE PREÇO 001/2019- ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES E MODELO DE PROPOSTA

Ao

Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins - TO
Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial R. Preço Nº 001/2019.**
Proponente:

- a) Nome/Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ Email _____
d) CPF/CNPJ: _____
e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto. PROPOSTA

MD Pregoeiro
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICO PARA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

ITE M	UND.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CX	15	Alfinete 35 mm com cabeça de plástico redondas com multicolor pérola que é feito de material plástico, cor incluído (vermelho, verde, roxo, branco, em tom dourado, azul, rosa, etc). comprimento total: 35mm. cor: colorido(como mostram as fotos).quantidade: 100 peças 2,5cm cada			
02	CX	15	Alfinete niquelado 3cm 100x1			
03	CX	05	Almofada para Carimbo Plástica sem tinta nº3 cor azul 5,9x94cm			
04	UND	02	Apagador para quadro negro com caixa em madeira 18x07cm			
05	UND	20	Agenda Espiral Pepper Preta 2019 160 Folhas (117X164) M4 – Tilibra Numero de folhas: 160 Folhas Visão diária exceto sábado e domingo			

06				03	<p>Produto Certificado: FSC Miolo: Pauta Decorada Gramatura: 63 G/m2Espiral Colorido Capa: Dura Bolsa Plástica</p> <p>Apontador Simples Caixa com 50 Unidades Cores Sortidas (Similar) Faber-Castell Confeccionado em plástico de alta resistência, lâmina de aço temperado.</p>			
07	CX	Bloco	100		<p>Adesivo P/ Recados Anote&cole</p> <p>Adesivo de papel estilo "post-it". Blocos com 400 fls. Cores variadas. Tamanho 76 x 76 mm</p>			
3		UND	20		<p>Arquivo maleta: material poli onda corrugado cm 10 pastas suspensas (350grs) plástica crista. Corpo em polipropileno. 10 pastas suspensas cristal, 1 alça, 1 trava, 10 visores e 10 etiquetas, 10 grampos elásticos, espessura 0,90mm, gramatura 900g,medindo aproximadamente 390x150x260mm</p>			
09		UND	30		Bambolê material plástico 40cm			
10		UND	30		Bambolê material plástico 60cm			
11		UND	30		Bambolê 80cm material plástico			
12		UND	02		Barbante cru Nº 8 100% algodão 534m			
13		Bloco	40		Bloco de Bingo com100 folhas			
14		PCT	20		Bola de Isopor – 0 50mm – Pct c/ 50 un. (Maciça)			
15		PCT	20		Bola de Isopor – 100 mm – Pct c/ 10 un. (Maciça)			
16		PCT	20		Bola de Isopor – 200 mm – Pct c/ 3 un. (Oca)			
17		PCT	20		Bola de Isopor —10 mm (pct c/ 200)			
18		CX	09		Borracha escolar grande branca macia, especial para apagar escrita de lápis (20x1) tamanho 20			
19		PCT	100		Balão Canudo para modelagem, Tam. 260sr, cores variadas, 50x1.			

20	PCT	130	Balão liso nº 07, cores variadas, 50x1		
21	PCT	100	Balão multimagem nº09 25x1: Temas e cores variadas.		
22	UND	15	Bateria alcalina 9v		
23	UND	20	Caderno brochura (grande) 96 folhas capa dura		
24	UND	20	Caderno de capa dura espiral 10x1 matéria 200 folhas		
25	UND	20	Caderno espiral capa dura – 96 folhas		
26	UND	15	Caixa correspondência tripla		
27	UND	30	Caixas Plásticas Organizadoras coloridas lilás, amarela, roxa, verde, vermelha, verde, branca, azul, laranja tamanho (capacidade30lt)		
28	UND	10	Calculadora 12 dígitos 12x14cm		
29	Caixa	09	Caneta hidrográfica com 12x1 unidades (Pincel escolar)		
30	CX	12	Canetas esferográfica bico fino (preta) 50x1un		
31	CX	12	Canetas esferográfica bico fino (azul) 50x1un		
32	CX	12	Canetas esferográfica bico fino fino (vermelha) 50x1un		
33	cart	10	Canetinha para E.V.A cores diversas 4X1		
34	UND	120	Cartolina cores Variadas 50x66mm		
35	UND	100	Cartucho 122 A (Colorido)		
36	UND	100	Cartucho 122 A (preto)		
37	UND	05	CD - 80 min 700MB virgem		
38	CX	40	Clipes 2/0 em arame galvanizado: Embalagem com 500g		
39	CX	50	Clipes 4/0 em arame galvanizado: Embalagem com 500g		
40	CX	50	Clipes 6/0 em arame galvanizado: Embalagem com 500g		
41	CX	50	Clipes 8/0 em arame galvanizado: Embalagem com 500g		

42	CX	10	Cola branca para papel lavável, não tóxica embalagem de 90g (cx 12x1)		
43	UND	30	Cola branca para papel lavável, não tóxica formula a base de água. Embalagem de 1kg		
44	CX	20	Cola com glitter colorida : Bico aplicador , não tóxica , 23 gr, cores variadas, caixa com 12 cores		
45	UND	50	Cola de contato instantânea : alta resistencia , 75g		
46	CX	15	Cola para e.v.a e isopor 06x1 90ml		
47	UND	30	Corretivo liquido branco: Base água, secagem rápida embalagem de 18ml.		
48	CX	02	Caneta para retroprojeter 2,0mm: cores variadas, tinta a base de álcool . caixa com 12 und		
49	PCT	30	Capa Para Encadernação Transparente A4 Pacote Com 100 Capas		
50	PCT	30	Capa Para Encadernação A4 Preto P/Fundo Polibras pacote C/100 Unid		
51	UND	02	Dicionário de inglês / português c/pronúncia novo acordo ortográfico 511 folhas		
52	UND	02	Dicionário de Língua Português novo acordo ortográfico 560 folhas		
53	UND	10	DVD-R4. 16GB virgem		
54	Tabuleiro	15	Dama		
55	ESTOJO	06	Domino de fabricação osso com 28 peças		
56	PCT	130	Folha de E. V. A. (espuma vinilica, acetinada, colorido lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm cores variadas pacote com 10und		
57	PCT	130	Folha de E. V.A. atalhado . (espuma vinilica, acetinada , colorido lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm cores variadas pacote com 10und		

58	PCT	130	Folha de E.V.A com glitter camada grossa em glitter (espuma vinilica, acetinada , colorido lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm cores variadas pacote com 10und		
59	PCT	130	Folha de E.V.A Estampado (espuma vinilica, acetinada , colorido lavável, atóxico, anatômico) 600x400x2mm cores e estampas variadas pacote com 10und		
60	UND	100	Envelope amarelo A4 (grande) 240x340mm		
61	UND	100	Envelope branco (Grande) 240x340mm		
62	UND	2000	Envelope Para convite: 120g color, 163x225mm		
63	UND	20	Estilete Fino: Lâmina de aço 09mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido dispositivo para travar a lâmina.		
64	UND	20	Estilete largo: Lâmina de aço 18mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido dispositivo para travar a lâmina.		
65	UND	1000	Embalagem para presente, 40x60cm: tipo saco cristal estampado.		
66	PCT	10	ELÁSTICO CHATO 10MM N°16 10 MTS		
67	PCT	20	Espirais para Encadernação de Espiral Preto 9mm 50 Folhas Espiral utilizado em encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Espiral de PRIMEIRO qualidade. Especificações Técnicas: Material:: PVC semi-rígido. Diâmetro: 9mm		

68	PCT	20	<p>Fio: 1,5mm Itens 01 Pacote com 100 unidades de espirais</p> <p>Inclusos:</p> <p>Itens 01 Pacote com 100 Unidades de Espirais</p> <p>Inclusos:</p> <p>Espirais para Encadernação de Espiral Preto 17mm 100 Folhas Espiral utilizado em encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc... Espiral plástico preto fabricado em PVC Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm Espiral de PRIMEIRO qualidade. Especificações Material:: PVC Diâmetro: 17mm Fio: 1,7mm</p> <p>Itens 01 Pacote com 100 Unidades de Espirais</p>			
69	UND	30	<p>Fita adesiva dupla face fixa forte, 24mmx1,5m: Sendo que cada 10cm de fita possa suporta até 400gr.</p>			
70	UND	30	<p>Fita Crepe 18mmx50m</p>			
71	UND	30	<p>Fita adesiva polipropileno 45mmx50m: BI-orientado impresso por sistema de flexografia, coberto com adesivo acrílico transparente.</p>			
72	UND	30	<p>Fita Adesiva Transparente 12mm x 50m Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: transparente; • Medida: 12mm x 50m. <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. 			
73	rolo	20	<p>FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 metros</p>			



74	PCT	20	cores variadas.		
			Fita decorativa 16mmx50m cores variadas		
75	UND	02	Fita métricas 2 metro		
76	PCT	20	Fita de Cetim nº 5 (10m) Especificações: Largura da fita: 22mm Comprimento da fita: 10m Composição: 100% Poliéster Cores variadas		
77	RoLO	20	Filho decorativo rolo com 50 metros cores variadas. Espessura: 4mm		
78	CX	10	Giz de cera 12x1		
79	PCT	30	Glitter Purpurina Pó Brilho - Várias Cores - 500g		
80	UN	03	Globo para bingo		
81	UN	15	Grampeador de papel , estrutura metálica Capacidade: 100 folhas, Estrutura Metálica,- Base de Borracha, Utiliza Grampos 23/6 - 23/8 - 23/10- Cor: Preto / metal ,Excelente Durabilidade.		
82	UN	20	Grampeador De Metal Pequeno Até 20 Folhas Tamanho 11,5cm de comprimento; Capacidade de até 20 folhas; Grampo comum (26/6); Alta resistência e durabilidade		
83	Cx	30	Grampo para grampeador 26/6 (CX 5000 UN)		
84	CX	30	Grampos 23/6 - 23/8 -23/10 para grampeador		
85	UN	50	Folhas De Isopor 10 Mm - Pct Com 25 Folhas 50x50cm		
86	UN	50	Folha de Isopor 25mm 100x50cm		
87	UN	50	Folha de Isopor 15 mm		
88	UN	10	Jogo pega vareta		

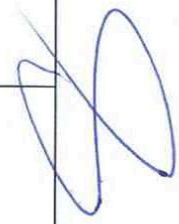
89	UN	10	Jogo quebra-cabeça		
90	UN	10	Jogo da Memória		
91	CX	10	Lápis Borracha (cx12x1)		
92	CX	10	Lápis preto nº2, corpo em madeira,		
93	CX	20	Lápis de cor (1 x12 cx grande)		
94	UND	30	Livro ata de registro para resultado final 205mmx300mm		
95	UND	30	Livro de Protocolo para correspondência com 104 folhas		
96	UND	30	Livro de registro de ata (50 folhas) 205mmx300mm		
97	UND	200	Laço Fácil Gravata 30mm X 480mm Cores variadas.		
98	UND	10	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS - 4 ASSINATURAS - FORMATO 215 X 315 DIMENSÕES DA EMBALAGEM ALTURA: 6 LARGURA 22 COMPRIMENTO: 33 PESO: 2,972		
99	PCT	10	LANTEJOULA 3,0 GR CORES VARIADAS		
100	CX	15	Maça de modelar 12x1 com 12 bastões		
101	CX	06	Marca texto 12x1 cores variadas		
102	CX	06	Mini-clips colorido Pct contém 100 unidades para convites		
103	PCT	02	Papel almaço com pauta 400 folhas 200mmx275mm		
104	CX	40	Papel A4: Branco , resma 10x500		
105	CX	05	Papel A4: cores variadas resma 10 x500		
106	UND	200	Papel camurça cores variadas 40x60		
107	UND	100	Papel cartão 1 face com brilho cores variadas		
108	PCT	50	Papel celofane cores variadas, com 50		
109	UND	100	Papel colo set cores variadas 48cm x 67cm		

110	Rolo	06	Papel construção rolo (Branco) 60cmx200metros		
111	PCT	10	Papel crepom (cores variadas)		
112	PCT	20	Papel fotográfico A4 ,150gr,Brilhante		
113	UND	100	Papel Hectográfico para Transferir Desenhos Cx 100 UND		
114	PCT	20	Papel laminado (cores variadas) 45x59cm		
115	UND	300	Papel micronulado (estampas variadas) 50cm x 70cm		
116	UND	100	Papel color set 48x66		
117	PCT	200	Papel para presente 47X64 pacote com 25 folhas		
118	ROLO	05	Papel pardo rolo 60cmx200metros		
119	PCT	30	Papel vergê , cores variadas, 180g/m formato A-4 pacote com 50 folhas.		
120	UND	900	Pasta Classif com grampo plast cristal 238x335x15mm		
121	UND	800	Pasta AZ lombo estreito		
122	UND	800	Pasta AZ lombo largo		
123	UND	30	Pasta Cataloga 100		
124	UND	50	Pasta aba elástica, 40 cm cores variadas		
125	UND	100	Pasta para arquivo Inativo (130 mm) cores variadas		
126	UND	50	Pasta envelope cores variadas		
127	UND	100	Pasta plástica transparente com elástico tamanho ofício fina		
128	UND	800	Pasta processo		
129	UND	200	Pasta suspensa em plastico com ponteira de plástico e visor 361x240		
130	UND	20	Pen drive 8 giga bytes		
131	UND	09	Perfurador de papel 02 furos para até 20 folhas: 75G/M apoio da base polietileno e pinos perfurador em aço		

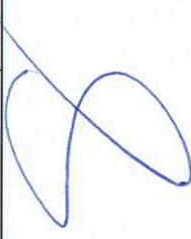


132	UND	09	e molas de aço, diâmetro do furo: 6mm,distancia dos furos:80mm com deposito para confete dimensão 10x10x9,5mm		
133	UND	05	Perfurador de E.V.A , furo 5cm: várias formas,diâmetro de furo 2,5cm		
134	UND	20	Pincel para CD Virgem cx 12x1(azul, preto)		
135	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 0		
136	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 02		
137	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 04		
138	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 06		
139	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 08		
140	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 12		
141	UND	20	Pincel para pintura de tecido Nº 14		
142	CX	10	Percevejo : revestido de níquel pontas perfurantes, 10mm dourado ou prateado caixa com 100 unidades.		
143	CX	03	Pincel Piloto (preto, azul, vermelho, verde) (cx 12x1)		
144	UND	20	Pistola de cola quente grande Profissional bi volt		
145	UND	20	Pistola de cola quente media bi volt		
145	UND	20	Pistola de cola quente pequena bi volt		
147	UND	30	Prancheta em acrílico A4		
148	PCT	100	Papel color mais Metálico cores variadas Formato:A4-210mm x 297mm Contém: 25 folhas- 120g		
149	PCT	30	Pasta Em L A4 Documentos Cores variadas Especificações: - Formato: A4 - Dimensão: 230x334mm pacote com 10 und		
150	UND	06	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml		

151	KG	200	Refil de cola quente de silicone (fino) 1 kg tamanho 7,4mmx 30cm transparente		
152	KG	200	Refil de cola quente de silicone (grosso) 1 kg tamanho 11,2 mm x 30cm transparente.		
153	UND	20	Régua em acrílico de 30cm transparente		
154	UND	20	Régua em acrílico de 50cm transparente		
155	UND	15	Removedor de grampo para grampo Tamanho: 15 cm. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Material: aço inoxidável. Produto super resistente. Retira o grampo sem rasgar o papel.		
156	UND	05	Suporte para fita adesiva grande Cavia CA201 Características: Dimensões: 85 x 210 x 90mm Peso: 0,9kg Base: Plástica reciclável Diâmetro roldana pequena: 25mm Diâmetro roldana grande: 75mm Chapa de corte: Aço		
157	UND	15	Tesoura escolar 13 cm sem Ponta cabo em plástico fornido cores sortida (trazer amostra).		
158	UND	15	Tesoura de picotar Corta com acabamento "zig-zag", possui cabo emborrachado anatômico. Tamanho: 23,5cm.		
159	UND	20	Tesoura doméstica: lâmina em aço inox 7, com cabo em polipropileno. dimensão c:275x100mm e tamanho 18mm		
160	CX	20	Tinta Para tecido 6x1(250ml) amarela, vermelha, azul, branca, preta, verde, rosa, laranja) 6x1		



161	CX	20	Tinta guache 250ml cores variadas, atóxica, solúvel em água caixa com 6x1			
162	UND	10	Tinta para almofada de carimbo 37ml (preta e azul)			
163	UND	20	Tinta para Pinceis 37 ml cores variadas			
164	ROLO	40	TNT :cores variadas 1,4x50mt			
165	Rolo	30	TNT Estampado: com estampas diversas 1,4x50MT			
166	UND	20	Umedecedor de dedos: em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de bactérias e fungos embalagem com 10g			
167	UND	01	Kit encadernadora espiramatic + capas e espiral Com o Kit de encadernação é possível encadernar documentos em tamanhos pequenos até os tamanhos A4 e Ofício, as encadernações com espiral podem ser feitas de 01 folha até 450 folhas 75g/m ² mudando apenas o diâmetro do espiral a ser utilizado. Com as encadernadoras para espiral você pode fazer encadernações de apostilas, livros, bloquinhos, agendas e vários outros serviços. Cor Cinza Tamanho A4 / Ofício Garantia (Meses) 12 Descrição Garantia: Contra Defeitos de fabricação Embalagem 01 Kit Comprimento da embalagem (cm) 46 Largura da embalagem (cm) 36 Altura da embalagem (cm) 15 Detalhes do Produto: Produtos 100% nacionais de altíssima qualidade			





Secretaria Municipal de
Assistência Social de Crixás-TO



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Crixás – TO _____ / _____ de 2019

Nome e Assinatura



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO N° 001/2019.

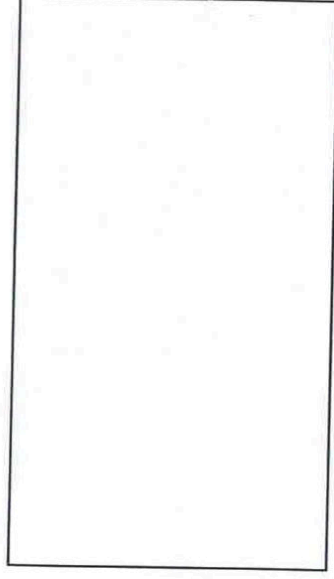
Recebi(emos) do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins – TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL R. DE PREÇO**, expedida **dia 08 de maio de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 29 de maio de 2019, as 11:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)